



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Municipal "Multiplicadores de Vida", voltado à promoção de ações de capacitação voluntária em noções básicas de primeiros socorros para servidores públicos municipais.

A proposta surgiu a partir de diálogos com representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Segurança Pública, que manifestaram interesse na realização de treinamentos dessa natureza, destacando que a capacitação de leigos pode representar um diferencial determinante na preservação da vida humana até a chegada de atendimento especializado.

Dados do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) indicam que o tempo médio de resposta, entre o acionamento da central e a chegada da equipe ao local, é de aproximadamente sete minutos. Em situações de emergência, esse intervalo pode ser decisivo para a sobrevivência e recuperação da vítima. Ter no ambiente de trabalho servidores aptos a prestar o atendimento inicial pode significar a diferença entre a vida e a morte.

O foco da iniciativa é formar multiplicadores, ou seja, servidores capacitados que possam disseminar conhecimentos básicos de primeiros socorros em seus locais de atuação, fomentando uma cultura de prevenção e resposta rápida. O programa abrangerá, entre outros, conhecimentos sobre manobras de desobstrução de vias aéreas, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), manejo de crises epiléticas e técnicas simples de estabilização até a chegada de atendimento especializado.

Com a aprovação desta lei, Juiz de Fora poderá dispor de um marco legal que estimula a criação de ambientes mais seguros, onde servidores capacitados estejam prontos para agir em situações emergenciais, reforçando a rede de proteção à vida e a segurança da comunidade.

Diante da relevância e do impacto social positivo da medida, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante